REQUERIMENTO Nº 80/2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, vem expor os fatos abaixo e requerer informações:

Considerando o teor do requerimento nº 37/2023 e 39/2023, de autoria deste vereador, que pleiteia à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente informações a respeito de negociação de terreno no Córrego Pedra Furada e de procedimento de licenciamento de unidade ou central de tratamento de resíduos sólidos ou mesmo de aterro sanitário no município de Manhuaçu.

Considerando que os citados requerimentos foram recebidos dia 20/03/2023 pelo executivo municipal, conforme ofício nº 33/2023/SLEG (anexo), e que a citada Secretaria solicitou dilação do prazo de resposta dia 31/03/2023, através do ofício agricultura nº 0038/2023 (anexo).

Considerando que até a presente data, esgotado o prazo legal previsto no §2º do art. 26 da Lei Orgânica deste município – 15 dias[1], o qual foi prorrogado por igual período, em face da solicitação referida, dada o previsto aludido §2º, esgotado, também, portanto, tal prazo dilatado –, **os requerimentos mencionados ainda não foram respondidos.**

Requer à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em reiteração aos requerimentos nº 37/2023, nº 39/2023, informações que esclareçam os seguintes questionamentos:

I) Se a pasta ou funcionário dessa foi responsável por indicação ou por intermediar negociação de terreno no Córrego Pedra Furada, para empreendimento privado realizar a instalação de Usina de Tratamento de Lixo e como aconteceu essa indicação e quais os trâmites legais que norteou a referida indicação;

II) Se existe algum procedimento de licenciamento de unidade ou central de tratamento de resíduos sólidos ou mesmo de aterro sanitário no município de Manhuaçu e, em caso positivo, que sejam encaminhadas as cópias dos documentos para esta Casa de Leis.

Plenário, 01 de junho de 2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor

[1] Art. 26, §2º. - É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que o Prefeito, Secretário e os Diretores Municipais, prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma desta lei

CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso
BIÊNIO 2023/2024

REQUERIMENTO Nº 37/2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO; Vereador, legalmente amparado no artigo 5º, XXXIII, e no art. 31 da Constituição República e no art. 26, incisos VII e XVII da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer que seja solicitado informações a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com maiores esclarecimentos se a pasta ou funcionário da mesma foram responsável por indicação ou intermediar negociação de terreno no Córrego Pedra Furada, para empreendimento privado realizar a instalação de Usina de Tratamento de Lixo e como aconteceu essa indicação e quais os trâmites legais que norteou a referida indicação.

JUSTIFICATIVA: A Ética no Serviço Público é tema que reputo como dos mais relevantes na Administração Pública, pois só o exercício ético dos cargos e funções públicas é que contribuirá para que se alcance uma sociedade melhor.

A moralidade administrativa não se confunde com a moral comum, não sendo uma questão de opção para o servidor público, nem dizendo respeito à índole do ser humano, na medida em que se diferenciam os fins buscados pelo ser humano e os almejados pela Administração. Na verdade, a moralidade administrativa está vinculada à supremacia do interesse público sobre o privado, sendo a corrupção sua negação, já que se baseia na indistinção do público e do privado, de tal forma que somente o interesse público legitima o comportamento da Administração Pública. E apenas a conduta administrativa legítima tem sede no Direito do Estado Democrático.

É importante reconhecer que os cidadãos e o Estado confiam que os agentes públicos realizarão um serviço profissional, não afetado por interesses pessoais ou privados. Quando esse princípio básico da confiança no serviço público é afetado, a confiança na reputação e integridade do governo e das instituições públicas é abalada.

Um agente público, não importa seu nível hierárquico ou seu órgão de lotação, deve exercer suas funções de forma justa e imparcial, e suas decisões não devem ser afetadas por interesses pessoais, de qualquer espécie. Evitar e prevenir situações que possam dar origem a conflitos entre os interesses particulares dos agentes públicos e o exercício de suas funções oficiais é fundamental para manter a confiança do público na imparcialidade e objetividade dos serviços prestados pelo Estado. Se um conflito entre os interesses privados e os deveres oficiais de um agente público é identificado, deve ser resolvido em favor do interesse público. Mas todo agente público é também um cidadão, e, como tal, possui interesses de natureza particular. Sempre que possível, um agente público deve evitar qualquer tipo de conflito entre seus interesses pessoais e o exercício de sua função pública. No entanto, nem sempre isso é possível. Quando tais conflitos não podem ser evitados, devem ser solucionados de forma a evitar prejuízos ao interesse público.

Plenário, 14 de março de 2023.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 39/2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer à Secretaria de Meio Ambiente informações que esclareçam se existe algum procedimento de licenciamento de unidade ou central de tratamento de resíduos sólidos ou mesmo de aterro sanitário no município de Manhuaçu e, em caso, positivo que sejam encaminhadas as cópias dos documentos para esta Casa de Leis.

Plenário, 16 de março de 2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 33/2023/SLEG

Manhuaçu, 17 de março de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu – MG

CÓPIA

Assunto: **Remessa dos requerimentos aprovados na 5ª Sessão Ordinária**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, os requerimentos aprovados nesta Casa Legislativa, na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril do corrente ano:

Requerimento nº 34/2023
Requer à Secretaria de Obras esclarecimentos acerca dos seguintes fatos:
1) Informações acerca do motivo de ainda não ter sido feita a Ponte do Córrego São Sebastião, próximo ao Vanderlei Severiano, considerando o fato de os tubulões já estarem no almoxarifado há quase um ano. Solicitando-se, ainda, esclarecimentos sobre a previsão do início da citada obra;
2) Informações acerca da razão de não ter sido realizado o calçamento de Palmeirinhas, Córrego São Barnabé, bem como esclarecimento de quando serão levados os materiais para o local para continuidade da obra.
3) Requer, ainda, que a Secretaria de Obras encaminhe a planilha e os projetos de calçamento dos morros em estradas da zona rural, abaixo citados, contendo quantidade de materiais e valores:
I - Morro do Juza Benedito
II - Morro do Carlim do Vadim
III - Morro do Pisson
IV - Morro do Alair e do Jorge, próximo ao Milton Adécio
V- Palmeirinhas, Córrego São Barnabé.
Autor: Elenilton Martins.

Requerimento nº 35/2023
Requerem ao Secretário Municipal da Fazenda informações, mediante os respectivos cálculos, acerca do impacto financeiro de um eventual aumento de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos Assistentes Administrativos do município de Manhuaçu/MG.
Autores: Allan do Alaor, Juninho Enfermeiro.

Requerimento nº 36/2023
Vem à presença de V.Exª, Exma. Sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal de Manhuaçu, expor os fatos abaixo e requerer as devidas informações, pelo que segue: 1. Quais os critérios utilizados na definição dos bens públicos que serão objeto de manutenção ao longo do ano? 2. Quais as prioridades de manutenção? 3. Há organização e levantamento de dados quanto aos bens públicos que precisam de manutenção? Caso positivo, quais são? Estes dados são públicos ao povo? Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.
Autor: Kelson Santos.

20/03/2023

Requerimento nº 37/2023
Requer que seja solicitado informações a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com maiores esclarecimentos se a pasta ou funcionário da mesma foram responsável por indicação ou intermediar negociação de terreno no Córrego Pedra Furada, para empreendimento privado realizar a instalação de Usina de Tratamento de Lixo e como aconteceu essa indicação e quais os trâmites legais que norteou a referida indicação.
Autor: Allan do Alaor.

Requerimento nº 38/2023
Requer ao executivo municipal, através da secretaria competente, informações a respeito dos Postes de Iluminação que se encontram "abandonados" em calçada pública no distrito de Palmeiras, Manhuaçu/MG (foto em anexo), esclarecendo qual a razão de terem sido deixados em tal local e quais providências o executivo adotará.
Autora: Eleonora Maira.

Requerimento nº 39/2023
Requer à Secretaria de Meio Ambiente informações que esclareçam se existe algum procedimento de licenciamento de unidade ou central de tratamento de resíduos sólidos ou mesmo de aterro sanitário no município de Manhuaçu e, em caso, positivo que sejam encaminhadas as cópias dos documentos para esta Casa de Leis.
Autor: Allan do Alaor.

Requerimento nº 40/2023
Requer à Secretaria Municipal de Obras informações que esclareçam o motivo da paralisação da construção da creche de Bom Jesus de Realeza.
Autor: Jorge do Ibéria.

Requerimento nº 41/2023
Requer à Secretaria Municipal de Obras informações sobre o projeto e previsão de início da obra na Rua João Teixeira, em Vilanova.
Autor: Jorge do Ibéria.

Requerimento nº 42/2023
Requer à Prefeitura Municipal e às Secretarias de Obras e de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente informações acerca de quais as providências adotadas no sentido de reduzir ou eliminar os riscos de inundação no distrito de São Pedro do Avaí, como ocorrido no último mês de janeiro.
Autor: Zé Eugênio.

Requerimento nº 43/2023
Solicitam a convocação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Manhuaçu, Daniel Vieira Ferreira, para comparecer nesta Casa Legislativa, na 6ª sessão ordinária, dia 06/04/2023, para explicar os eventos e comemorações previstos para o ano de 2023, em especial, o calendário dos distritos.
Autores: Carlinho da Mercearia, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga e Zé Eugênio.

Requerimento nº 44/2023
Requer à Secretaria de Educação e à Prefeita Municipal informações sobre o motivo de três turmas da creche do distrito de Vilanova só estarem sendo atendidas em meio-período e se existe previsão de regularizar o atendimento.
Autor: Jorge do Ibéria.

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Ofício Agricultura nº 0038/2023
Ref:- Resposta Faz
Assunto: Prorrogação de prazo dos requerimentos nº 0037/2023; 0039/2023
Destino: Câmara Municipal de Manhuaçu
Att:- Vereador Allan José Quintão
Data: 30 de março de 2023

N E S T A.

Prezado Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao teor dos requerimentos 0037/2023 e 0039/2023, oriundo de vosso Gabinete, no qual solicitou a esta secretaria esclarecimento se a pasta, ou funcionário da mesma, foram responsáveis pela indicação/intermediação da escolha do local onde pretende-se instalar o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos, além do questionamento se existe algum procedimento de licenciamento ambiental da atividade no município.

A Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente de Manhuaçu, representada pelo seu secretário que abaixo assina, vem por meio deste ofício solicitar a dilação de prazo dos requerimentos n° 0037/2023 e 0039/2023, devido a elevada demanda de processos a serem analisados diariamente pela pasta.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição, para tudo aquilo que pudermos servir.

Manhuaçu,30 de março de 2023

SANDRO SOUSA TAVARES
Secretário Municipal
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 31/03/2023 - Horário: 15:13
Administrativo